

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CONTEC - 2009/2010

Acordo Coletivo de Trabalho, de âmbito nacional, que celebram, de um lado, como empregadora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** e, de outro, como representante dos empregados, a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO – CONTEC**, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2010, a compensação das horas dos dias não trabalhados por motivo de paralisação dos empregados da carreira profissional, conforme estabelecido na cláusula 3ª e parágrafos do Aditivo ao ACT 2008/2009 assinado em 26/06/2009, mantidas as demais previsões da referida cláusula e parágrafos.

Brasília DF, 29 de outubro de 2009.

Pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pela CONTEC – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO

Édilo Ricardo Valadares

Vice-Presidente de Gestão de Pessoas
CPF: 137.387.046-04

Lourenço Ferreira do Prado

Presidente
CPF: 004.431.231-87

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - CAIXA

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - CONTEC

Ana Telma Sobreira do Monte

CPF: 160.332.053-91
Coordenadora

Rumiko Tanaka

CPF 363.514.318-91
Coordenadora

Márcia Guimaraes Guedes

CPF: 388.994.186-91

Célio Mascarenhas Alencar

CPF: 251.402.561-34

Emílio Angelo Carmignan

CPF: 463.022.989-20

Willian Roberto Louzada

CPF: 238.548.631-87

Wesley Cardoso dos Santos

CPF: 820.288.421-72

Joaquim Alves da Costa Neto

CPF: 135.421.252-53

Testemunhas:

Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

CPF: 197.170.914-04

Anna Cláudia de Vasconcellos

CPF: 932.254.079-68